



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EDITAL DE CONCURSO DE REMOÇÃO PARA SERVIDORES VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAIÓPOLIS – Nº 005/2023

Dispõe sobre o processo de remoção dos servidores efetivos estáveis vinculados à Secretaria Municipal de Educação, mediante alteração da lotação funcional.

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI Prefeito Municipal de Itaiópolis em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos professores efetivos do Quadro do Magistério do Município de Itaiópolis, o Edital de Remoção, nos termos da Lei Ordinária nº 31 de 20/06/2001, alterada pela Lei nº 681/2015 de 07/10/15 e conforme os requisitos do Cap. III, da Lei Complementar nº 16 de 13/12/2011 o qual rege-se-á com as normas deste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Concurso de Remoção é destinado a todos os servidores efetivos e estáveis, em sua respectiva área de lotação, vinculados à Secretaria Municipal de Educação e que atendam todas as exigências estabelecidas neste Edital.

2 DAS VAGAS PARA REMOÇÃO

2.1 As vagas destinadas para remoção, são aquelas existentes e apuradas em conformidade com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Itaiópolis, constantes do ANEXO I, deste Edital; nº005/2023

2.2 O simples pedido não assegura ao servidor o direito a remoção.

3 DAS INSCRIÇÕES



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

3.1 O servidor interessado ou seu procurador legal, deverá preencher o requerimento fornecido pela Secretaria Municipal de Educação (ANEXO II), nos dias 17, 20, 21 e 22 de novembro de 2023, das 08h às 11h e das 13h às 16h, exceto aqueles que estiverem em licença para tratar de assuntos particulares;

3.2 Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento do requerimento, não mais serão admitidos, sob qualquer condição ou pretexto;

3.3 O candidato cuja documentação não for considerada em conformidade com as exigências do edital terá sua inscrição indeferida.

4 DOS REQUISITOS PARA REMOÇÃO

4.1 Para os cargos de professor

4.1.1 Possuir lotação específica;

4.1.2 Ter concluído o transcurso de 12 meses conforme a Lei Complementar nº 16 de 13/12/2011;

4.1.3 Apresentar cópia dos seguintes documentos:

a) habilitação profissional;

b) certidão de tempo de serviço no cargo do Magistério Público Municipal.

4.2 Para os cargos de servente de limpeza, merendeira e auxiliar de centro de educação infantil

4.2.1 Possuir lotação específica;

4.2.2 Ter concluído o Estágio Probatório;

4.2.3 Certidão de tempo de serviço no cargo Público Municipal;

5 DO CÁLCULO DE PONTOS PARA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Cargo de professor

5.1.1 Habilitação

Habilitação	Pontuação
-------------	-----------



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Graduação com Especialização na Área Específica	300
Graduação com Especialização na Área da Educação	290
Graduação	280

5.1.2 Tempo de Serviço

a) Para a fração de 16 (dezesesseis) dias ou mais, como 01 (um) mês, sendo considerado 01 (um) ponto para cada mês de tempo de serviço.

5.2 Cargo de servente de limpeza, merendeira e auxiliar de centro de educação infantil

a) Maior tempo de serviço no cargo Público Municipal;

6 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de empate terá preferência, o candidato que apresentar, no ato da inscrição, as seguintes condições:

6.2 Para o cargo de professor:

- a) Comprovar maior tempo efetivo no Magistério Público Municipal;
- b) comprovar maior titularidade;
- c) maior idade;
- d) sorteio.

6.3) Para o cargo de servente de limpeza, merendeira e auxiliar de centro de Educação infantil:

- a) Comprovar maior tempo efetivo no cargo Público Municipal;
- b) maior idade;
- c) sorteio.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

7 DO PROCESSO DE ESCOLHA DE VAGAS

7.1. O processo de escolha de vagas será no dia 27 de novembro de 2023, na Secretaria Municipal de Educação e Esporte. Rua Paulo Klodzinski nº 848 centro, às 9 horas para todos os cargos;

7.2. A escolha de vagas poderá ser feita mediante procuração específica;

7.3. O servidor que não estiver presente no ato da chamada, porém comparecer antes do término dos trabalhos, efetuará a escolha após o último colocado da ordem de classificação;

7.4. A ausência do servidor, no dia da escolha de vagas implicará na sua eliminação do Processo de Remoção;

7.5. O servidor exercerá uma única vez, o seu direito de escolha durante o processo de remoção;

7.6. A escolha de vagas disponibilizadas no concurso obedecerá, rigorosamente, a classificação do servidor, observada a ordem decrescente das pontuações e os critérios de desempate previstos no item 6.

7.7. As vagas que estiverem desocupadas por ocasião dos classificados nos primeiros lugares poderão ser ofertadas ao classificado seguinte.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A Secretaria Municipal de Educação divulgará no dia 22 de novembro de 2023, a partir das 16:30h, a classificação dos habilitados resultantes do disposto no item 5, que será publicada no Mural da Secretaria Municipal de Educação e no site www.itaioplis.sc.gov.br;

8.2. O Servidor poderá recorrer da sua classificação no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data da divulgação da classificação, mediante requerimento fundamentado dirigido à Secretária Municipal de Educação, que decidirá em igual prazo.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

8.3. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação.

8.4. A não aceitação da vaga oferecida implicará na perda do direito da alteração de forma irrevogável.

8.5. Os atos de remoção relativos ao preenchimento das vagas de que trata este Edital entrarão em vigor no início das atividades letivas do ano de 2024.

8.6. O pedido de remoção, via requerimento, importará na aceitação das normas deste edital.

8.7 O professor com habilitação em Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental poderá optar pela remoção em ambas as áreas, ou seja, poderá transitar de um segmento para outro, obedecendo as instruções do Edital do Concurso Público ao qual prestou ao tempo de sua efetivação, seguindo o princípio da vinculação do edital.

8.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 16 de novembro de 2023.

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito Municipal de Itaiópolis

ANGELICA LETICIA DOS REIS SCHULTZ
Secretária Municipal de Educação e Esporte



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

ANEXO I do Edital Nº 005/2023

QUADRO DE VAGAS PARA REMOÇÃO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS

UNIDADE ESCOLAR	Nº DE VAGAS	CH	TURNOS
CEI. Bom Jesus	01	20h	Vespertino
CEI. Bom Jesus	01	20h	Vespertino
CEI. Semeando o Saber	01	20h	Matutino
CEI. Semeando o Saber	01	20h	Vespertino
CEI. Semeando o Saber	01	20h	Vespertino
CEI. Tia Erci	01	20h	Matutino
CEI. Tia Erci	01	20h	Vespertino
CEI. Crescer	01	20h	Matutino
CEI. Crescer	01	20h	Vespertino
CEI. Vila Nova	01	20h	Vespertino
CEI. Lucena	01	20h	Vespertino
CEI. Lucena	01	20h	Vespertino
Pré-Escolar Menino Jesus	01	20h	Matutino
Pré-Escolar Menino Jesus	01	20h	Vespertino
Pré-Escolar Abelhinha Feliz	01	20h	Vespertino
Pré-Escolar Paraguaçu	01	20h	Matutino
Pré-Escolar Paraguaçu	01	20h	Vespertino
ER. Rio da Areia	01	20h	Vespertino
ER. Rio da Areia	01	20h	Vespertino
ER. Nova Esperança	01	20h	Vespertino
ER. Secção Schneider	01	20h	Matutino
ER. Secção Schneider	01	20h	Vespertino



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EM. Renascer	01	20h	Vespertino
EM. Renascer	01	20h	Vespertino

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

UNIDADE ESCOLAR	Nº DE VAGAS	CH	TURNO
EM. Centro Educativo	01	10h	Matutino Vespertino
EM. Bom Jesus	01	10h	Matutino Vespertino
EM. Renascer	01	10h	Matutino Vespertino

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

UNIDADE ESCOLAR	Nº DE VAGAS	CH	TURNO
EM. Centro Educativo	01	10h	Matutino Vespertino
CEI. Lucena	01	10h	Matutino Vespertino
CEI. Tia Erci	01	10h	Matutino Vespertino
ER. Secção Schneider	01	10h	Matutino Vespertino
ER. Secção Schneider	01	10h	Matutino Vespertino
ER. Rio da Areia	01	10h	Matutino Vespertino
EM. Bom Jesus	01	10h	Matutino Vespertino
EM. Bom Jesus	01	10h	Matutino Vespertino
EM. Bom Jesus	01	10h	Matutino Vespertino
EM. Bom Jesus	01	10h	Matutino Vespertino



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EM. Renascer	01	10h	Matutino Vespertino
EM. Rio da Estiva	01	10h	Matutino Vespertino

PROFESSOR DE HISTÓRIA

UNIDADE ESCOLAR	Nº DE VAGAS	CH	TURNO
EM. Bom Jesus	01	10h	Matutino Vespertino

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

UNIDADE ESCOLAR	Nº DE VAGAS	CH	TURNO
Pré-Escolar Anjos do Amanhã - 6 aulas Pré-Escolar Anjo da Guarda - 3 aulas	01	10h	Matutino Vespertino
Pré-Escolar Paraguaçu- 6 aulas CEI. Lucena - 3 aulas	01	10h	Matutino Vespertino
Pré-Escolar Menino Jesus - 6 aulas CEI. Tia Erci – 3 aulas	01	10h	Matutino Vespertino
CEI. Vila Nova – 6 aulas Pré-Escolar Abelhinha feliz 3 aulas	01	10h	Matutino Vespertino

PROFESSOR DE ARTE

UNIDADE ESCOLAR	Nº DE VAGAS	CH	TURNO
EM. Centro Educativo	01	10h	Matutino Vespertino
EM. Rio da Estiva	01	10h	Matutino Vespertino

PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO

UNIDADE ESCOLAR	Nº DE VAGAS	CH	TURNO
EM. Centro Educativo	02	10h	Matutino Vespertino
EM. Renascer	01	10h	Matutino Vespertino



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EM Rio da Estiva	01	10h	Matutino Vespertino
------------------	----	-----	------------------------

PEDAGOGO/ORIENTAÇÃO ESCOLAR

UNIDADE ESCOLAR	Nº DE VAGAS	CH	TURNO
EM. Centro Educativo Itaiópolis	01	40h	Matutino Vespertino
Educação Infantil (CEIs)	01	40h	Matutino Vespertino

SERVEANTE DE LIMPEZA

UNIDADE ESCOLAR	Nº DE VAGAS	CH	TURNO
CEI. Bom Jesus	01	40h	Matutino Vespertino
CEI. Semeando o Saber	01	40h	Matutino Vespertino
CEI. Vila Nova	01	40h	Matutino Vespertino
Pré-Escolar Abelhinha Feliz	01	40h	Matutino Vespertino
ER. Rio d Areia	01	40h	Matutino Vespertino
ER. Secção Schneider	01	40h	Matutino Vespertino

MERENDEIRA

UNIDADE ESCOLAR	Nº DE VAGAS	CH	TURNO
CEI. Semeando o Saber	01	40h	Matutino Vespertino
CEI. Vila Nova	01	40h	Matutino Vespertino
Pré-Escolar Abelhinha Feliz	01	40h	Matutino Vespertino



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

ER. Rio d Areia	01	40h	Matutino Vespertino
ER. Secção Schneider	01	40h	Matutino Vespertino
ER. Nova Esperança	01	40h	Matutino Vespertino
Pré-Escolar Paraguaçu	01	40h	Matutino Vespertino
Pré-Escolar Menino Jesus	01	40h	Matutino Vespertino

AUXILIAR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

UNIDADE ESCOLAR	Nº DE VAGAS	CH	TURNO
CEI. Bom Jesus	9	40h	Matutino Vespertino
CEI. Semeando o Saber	12	40h	Matutino Vespertino
CEI. Tia Erci	9	40h	Matutino Vespertino
CEI. Crescer	6	40h	Matutino Vespertino
CEI. Vila Nova	8	40h	Matutino Vespertino
CEI. Lucena	7	40h	Matutino Vespertino



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Excelentíssima Sra. **ANGELICA LETICIA DOS REIS SCHULTZ**
Secretária Municipal de Educação e Esporte de Itaiópolis – SC

Eu _____,
professor(a) de _____,
servidor(a) efetivo(a) estável, integrante do quadro do Magistério Público
Municipal de Itaiópolis, lotado(a) na(o) _____,
requer a V. Sra., **Remoção para outra Unidade Escolar**, com efeitos a partir do
ano letivo de 2024, para que apresento a documentação necessária.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Itaiópolis, _____ de novembro de 2023

Assinatura do Requerente